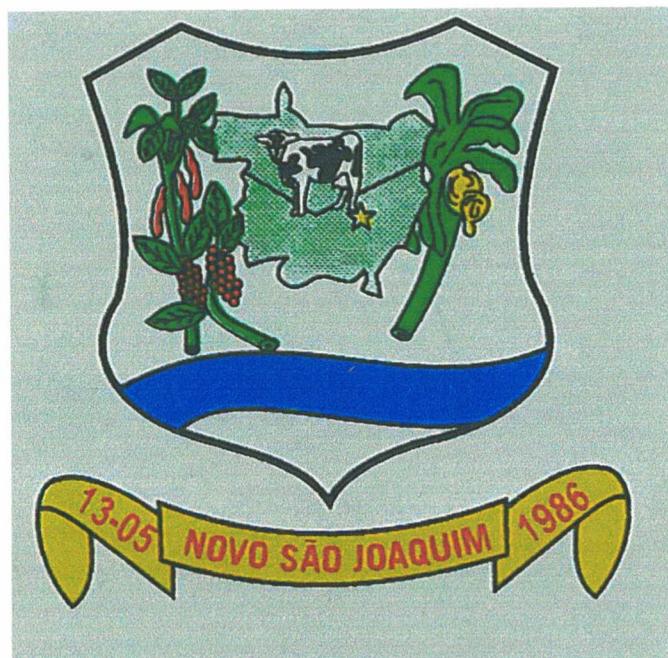


Estado do Mato Grosso

Prefeitura Municipal de Novo São Joaquim

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos



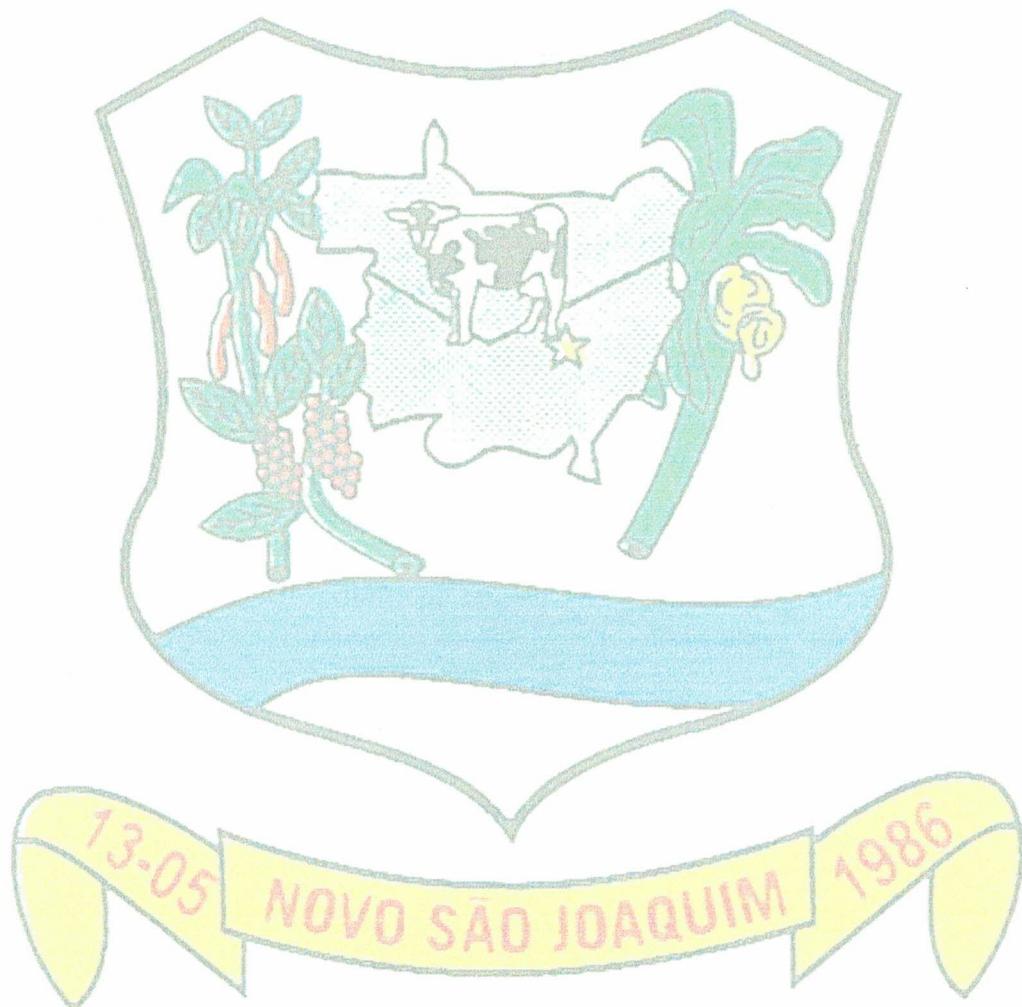
Atividade Principal: Administração Pública

Novembro/2013

Conteúdo

Plano de Gerenciamento Integrado de Resíduos Sólidos Urbanos.....	1
INTRODUÇÃO	4
OBJETIVOS	7
GERAL	7
CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO.....	8
DIAGNÓSTICO SITUACIONAL.....	10
1. <i>Diagnóstico da Situação dos Resíduos Sólidos em Novo São Joaquim.....</i>	10
1.1 <i>Quanto a Origem</i>	11
1.2 <i>Geração</i>	12
2. <i>Identificação das áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequado dos rejeitos.....</i>	12
3. <i>Identificação das possibilidades de implantação consorciadas ou compartilhadas com outros municípios.</i>	13
4. <i>Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico (art. 20)</i>	13
5. <i>Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas no serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos</i>	14
5.1. <i>Coleta.....</i>	14
6. <i>Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.</i>	15
7. <i>Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos que trata o art 20.....</i>	16
8. <i>Definição das responsabilidades a quanto a sua implementação e operacionalização ..</i>	16
8.1 <i>Organograma</i>	17
9. <i>Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos.</i>	18
10. <i>Sistema de cálculo dos custos da prestação de serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços.</i>	18
11. <i>- metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;</i>	19
12. <i>descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33,.....</i>	20

13. periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.	20
14. Responsável Técnico	20
ANEXO ÚNICO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO	21



INTRODUÇÃO

O Plano de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos, ora apresentado, atende as recomendações técnicas e exigências contempladas na Lei 12.305/2010 - Política Nacional de Resíduos Sólidos, a qual estabelece qual estabelece os princípios objetivos e instrumentos pertinentes aos Resíduos Sólidos no território nacional, além das diretrizes de gestão e gerenciamento integrado destes.

Vale ressaltar que as premissas da legislação abrange as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado, responsáveis, direta ou indiretamente, pela geração de resíduos sólidos bem como às que desenvolva, ações relacionadas à gestão integrada de resíduos sólidos.

O Plano Municipal de Gestão Integrada contém aspectos estruturais, legais, estratégicos, metodológicos, diagnósticos quali-quantitativos e recomendações técnicas para o manejo adequado e integrado dos resíduos, descritos de forma sucinta e objetiva que possibilita a Gestão do Poder Público Municipal desenvolver estratégias exequíveis em curto e médio prazo possibilitando uma implementação consistente e efetiva de forma facilitada.

As ações de implementação do presente plano deverão ser desenvolvidas no âmbito do município, conforme determinação legal supra citada, tendo a participação e o envolvimento de todos os municíipes relacionados diretamente e indiretamente com o manejo dos resíduos.

Neste, foram considerados como foco todos os resíduos de responsabilidade do poder público municipal bem como traça diretrizes para que o município desenvolva instrumentos de gestão sobre os demais resíduos gerados no aglomerado urbano do município de responsabilidade do gerador otimizando assim os esforços e custos com o manejo dos resíduos no município.

Para efeito da Lei 12305/2010 os resíduos sólidos se classificam primordialmente quanto a sua origem, assim tem-se como resíduos domiciliares os originários de atividades domésticas em residências urbanas; resíduos de limpeza urbana os originários das atividades de varrição, limpeza de logradouros e vias públicas além daqueles gerados no desenvolvimento de outros serviços de limpeza; assim por diante. A Lei supra citada também

classificado os resíduos sólidos quanto à periculosidade tomando como base os conceitos apresentados na NBR 10.004/2004, onde os mesmos são classificados em: resíduos classe I – perigosos, resíduos classe II – não perigosos; este último subdivido em Classe II A - Inertes e Classe II B - Não Inertes. Já os Resíduos de Serviço de Saúde é objeto de uma segunda linha de normativas, a RDC 306 de 2004 e a Resolução CONAMA 258/2005, mais específicas, que determina sua classificação em cinco grupos (Grupo A, Grupo B, Grupo C, Grupo D e Grupo E).

Os cuidados relativos ao manuseio, transporte e armazenamento de um resíduo são norteados pela sua classificação. Entretanto, sua utilização pode ser determinada em função de vários fatores, entre os quais os ambientais, os tecnológicos e os econômicos.

Uma caracterização criteriosa de um resíduo sólido depende da sua avaliação, qualitativa e quantitativa, devendo ser investigados os parâmetros que permitam a identificação de seus principais componentes e também a presença ou ausência de certos contaminantes. A investigação de contaminantes é, normalmente, baseada no conhecimento das matérias-primas e substâncias que participaram do processo que originou o resíduo sólido.

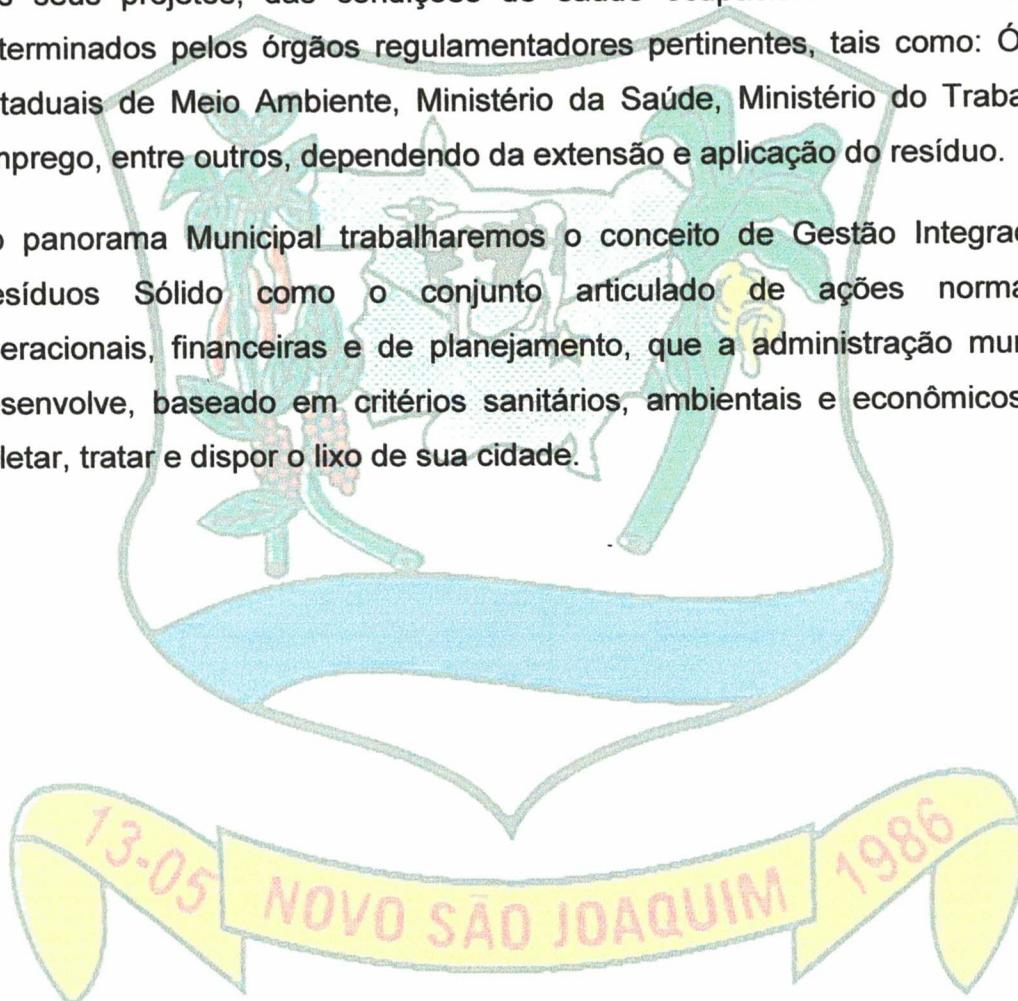
O processo de caracterização de um resíduo descrito na NBR 10.004/2004 permite classificar um resíduo sólido, bem como identificar se este deve ser qualificado como perigoso por apresentar características de inflamabilidade, corrosividade, reatividade, toxicidade e patogenicidade; inertes e não inertes. Estas características devem nortear os cuidados no gerenciamento do resíduo sólido. A escolha de uma alternativa para a destinação de um resíduo sólido, por sua vez, depende da composição química, do teor de contaminantes, do estado físico do resíduo sólido, entre outros fatores.

A classificação de um resíduo sólido, por si só, não deve impedir o estudo de alternativas para a sua utilização. No entanto, é essa classificação que orienta os cuidados especiais no gerenciamento do resíduo sólido, os quais podem inviabilizar sua utilização quando não se puder garantir segurança ao trabalhador, ao consumidor final ou ao meio ambiente.

Para a utilização de um resíduo sólido ou de misturas de resíduos sólidos na fabricação de um novo produto ou para outras finalidades, este último deve estar em conformidade com os requisitos estabelecidos pelos órgãos responsáveis pela liberação do produto.

Destaca-se ainda que, da mesma forma que para qualquer atividade industrial, as restrições a que estão sujeitas as unidades receptoras de armazenamento, utilização, tratamento ou disposição final de resíduos sólidos são resultantes dos seus projetos, das condições de saúde ocupacional e outros fatores determinados pelos órgãos regulamentadores pertinentes, tais como: Órgãos Estaduais de Meio Ambiente, Ministério da Saúde, Ministério do Trabalho e Emprego, entre outros, dependendo da extensão e aplicação do resíduo.

No panorama Municipal trabalharemos o conceito de Gestão Integrada de Resíduos Sólido como o conjunto articulado de ações normativas, operacionais, financeiras e de planejamento, que a administração municipal desenvolve, baseado em critérios sanitários, ambientais e econômicos para coletar, tratar e dispor o lixo de sua cidade.



OBJETIVOS

GERAL

Conceber o Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos ao Município de Novo São Joaquim, como atendimento às exigências e recomendações legais e diretrizes do Governo.

Delimitar procedimentos em todas as etapas do Manejo dos Resíduos Sólidos no município, proporcionando um melhor controle dos aspectos ambientais do empreendimento e minimização risco de possíveis impactos ambientais decorrentes da disposição inadequada de resíduos;



CARACTERIZAÇÃO DO MUNICÍPIO

IDENTIFICAÇÃO DO MUNICÍPIO

Município: **Novo São Joaquim-MT**

Cód. IBGE: **510628**

Nome do Prefeito: **Leonardo Faria Zampa**

Endereço da Secretaria de Saúde: **Rua Cachoeira da Fumaça, 77 – Jardim das Palmeiras**

Telefone do Secretário: **(66) 3479-1388**

Período de Gestão: **2013 a 2016**

DADOS GERAIS

Localização	Região Leste do Estado de Mato Grosso
População 2008 (TCU/2008)	6.880
Área Geográfica em Km ²	5.022,477 km ²
Densidade demográfica (hab/km ²)	1,8 hab. Km ²
Distância da Capital em km	480 km
Limites do município	Norte: Campinápolis Sul: General Carneiro Oeste: Prima Vera do Leste e Santo Antonio do Leste Nordeste: Nova Xavantina Sudeste: Barra do Garças
Distâncias em Km entre os municípios da referência	Barra do Garças: 242 km Cuiabá: 480 km

Condições de estradas entre os municípios da microrregião (pavimentadas e não pavimentadas)	Não pavimentadas
04 Principais Atividades Econômicas	O município de Novo São Joaquim está caracterizado como Município eminentemente agrícola, predominando os produtos: soja, algodão , arroz, milho, milheto e sorgo. Em relação à pecuária, a criação de bovinos vem destacando nos últimos anos.

CRIAÇÃO DO MUNICÍPIO

Povoado de São Joaquim do Rio Manso

A fundação de Novo São Joaquim deu-se com o início do povoado de São Joaquim do Rio Manso no dia 29 de Junho de 1972, onde o Sr Olímpio José Martins, procedente da Cidade de Novo São Joaquim,no Estado de Goiás.A origem do nome povoado de São Joaquim do Rio Manso foi escolhido em homenagem ao doador dos lotes, Sr Joaquim Rodrigues Sôto, e pelo fato da empresa de ônibus, que fazia linha da Cidade de Barra do Garças para o Distrito de Toricueje, que era a Vila mais próxima, chama-se Viação Rio Manso. Os registros demonstram que a primeira Escola para o ensino regular funcionou em 1976, com o nome de Escola Municipal de 1º Grau Machado de Assis, da Prefeitura Municipal de Barra do Garças, tendo como primeiros professores a Sra Ana Ferreira Martins, Sra Aparecida de Jesus e Sra Amélia. No ano de 1977 trocou-se o nome da Escola Municipal de 1º Grau Machado de Assis, passando a sua responsabilidade para a esfera do Estado de Mato Grosso.

Criação do Distrito de Novo São Joaquim

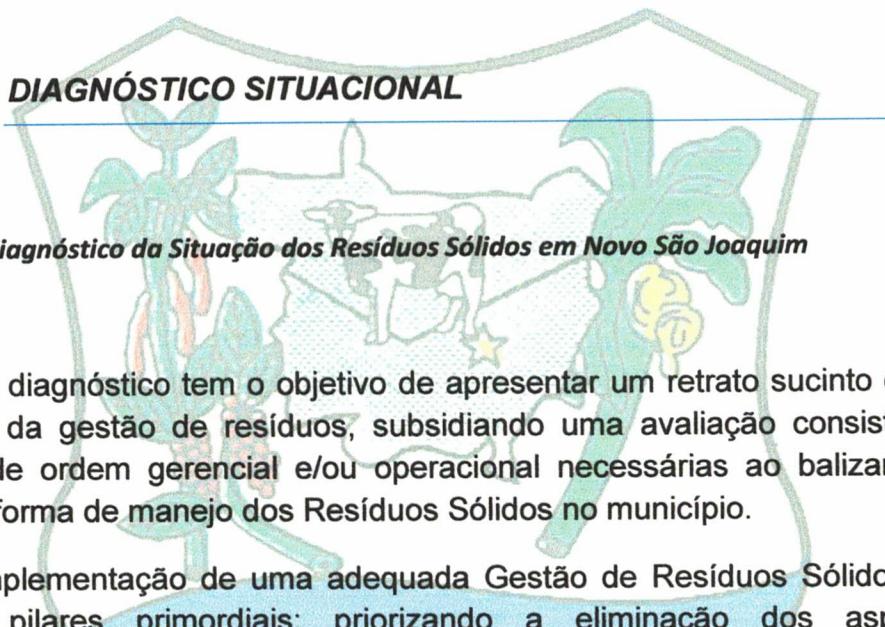
Na década de 80 houve grande desenvolvimento, principalmente com a criação do Distrito de Novo São Joaquim, em 29 de junho 1981, com a Lei Estadual nº 4.322.

O Distrito de Novo São Joaquim recebeu forte influência de colonização desenvolvida pelo moderno movimento de migração patrocinado pelos incentivos fiscais do governo federal e devido a correção do solo do cerrado trouxe várias pessoas de todos os cantos do país, principalmente dos Estados do Sul, Nordeste e Centro-Oeste.

Criação do Município de Novo São Joaquim.

A resposta do rápido crescimento veio com a criação do Município de Novo São Joaquim, que deu-se em 13 de Maio de 1986, com a Lei Estadual nº 5.007.

A instalação oficial deu-se com a posse do Sr Jerônimo de Carvalho David como primeiro prefeito eleito, Sr Sebastião Rodrigues Roque como vice-prefeito e os vereadores: Sr Antônio Andrade, Sr Divino Nunes da Silva, Sr Florentino Alves Moreira, Sr João César Lopes Araújo, Sr Miguel Mesquita Marques, Sr Paulo Alves de Brito e Sr Sebastião Pereira da Silva.



Este diagnóstico tem o objetivo de apresentar um retrato sucinto de todo o cenário da gestão de resíduos, subsidiando uma avaliação consistente das ações de ordem gerencial e/ou operacional necessárias ao balizamento da melhor forma de manejo dos Resíduos Sólidos no município.

A implementação de uma adequada Gestão de Resíduos Sólidos “ergue” quatro pilares primordiais; priorizando a eliminação dos aspectos e relacionados com a saúde pública, seguido das premissas da conservação ambiental, sustentabilidade econômica e a valorização dos resíduos respectivamente.

Dentro deste contexto podemos afirmar que o Poder Público Municipal deve primeiramente coletar todo o lixo de responsabilidade da Prefeitura. Essa ação está diretamente ligada com a promoção e melhoria da saúde pública, pois afasta do aglomerado urbano uma série de vetores, os quais encontrariam no lixo um ambiente propício para sua proliferação. Em seguida deve-se promover a destinação adequada ao lixo minimizando os impactos ambientais negativos promovidos especificamente pela destinação inadequada dos resíduos. Em terceiro o Gestor Público deve equalizar a questão econômica da Gestão de Resíduos, mais especificamente, estabelecer critérios de arrecadação que supram a necessidade dos investimentos e gastos operacionais necessários e demandados pelos serviços de coleta, transporte e destinação final dos resíduos sólidos prestados a população, porém sem deixar de lado a premissa do direito social que a população tem sobre os serviços de saneamento básico. Por fim o a Prefeitura Municipal deve buscar alternativas de valorização do resíduo, ou seja, promover emprego e renda, preferencialmente com inclusão social por intermédio de tecnologias adequadas de reutilização e/ou reciclagem dos resíduos conforme prevê a Política Nacional de Resíduos Sólidos.

Partindo para uma avaliação das particularidades do Município de Novo São Joaquim, em suma o Poder Público Municipal oferta aos seus municípios um razoável serviço limpeza e manejo de resíduos sólidos; aja vista que a gestão consegue promover a coleta de lixo domiciliar diária e regularmente, dispondo de uma equipe e um caminhão compactador específico para este fim.

Os Resíduos de Limpeza Urbana bem como oriundos de podas da arborização urbana da cidade conta com uma segunda equipe e com um caminhão tipo carga seca que realiza uma rota, ainda que sem itinerário pré-definido, de duas a três vezes por semana. Ocorre que, segundo informações prestadas pelo responsável pela Secretaria Municipal de Infraestrutura, essa equipe muitas vezes se sobrecarrega, pois assume a responsabilidade sobre a coleta de outros resíduos que não são de domínio do Município tais como entulhos (da construção civil), podas de árvores de residências, móveis inutilizados (sofás, mesas, cadeiras, eletrodomésticos de grande porte, etc.); e muitas vezes se desprende outras máquinas, como pá carregadeira e/ou retroescavadeira para realização do serviço.

Pelo exposto podemos classificar como bom o serviço de coleta prestado pela prefeitura municipal; entretanto, a destinação final dos resíduos sólidos no município é extremamente precária, se resumindo a disposição à céu aberto sem nenhum controle ou critério técnico, ou seja um típico caso de disposição final em lixão. (Relatório fotográfico). Os Resíduos de Serviço de Saúde também são dispostos no lixão, queimados em um local específico dentro da área do lixão, também sem nenhum critério ou monitoramento.

O município possui ainda dois bolsões de lixo situados nos Distritos de Cachoeira da Fumaça com aproximadamente 100 habitantes e Itaquere com aproximadamente 300 habitantes localizados respectivamente a 35 km e 100 km do aglomerado urbano.

Fica evidenciado nas imagens 07, 09, 10 do relatório fotográfico anexo deste documento, que há o trabalho de catadores autônomos de forma desordenada e individualizada, sem qualquer apoio do Poder Público Municipal, nos levando a inferir que no município inexiste ações, incentivos ou fomento à questão.

O município não dispõe de nenhuma taxa ou forma de arrecadação específica para prestação de serviços de limpeza e gestão de resíduos sólidos.

1.1 Quanto a Origem

Em função do porte do município a diversidade de resíduos gerados é bastante tímida se resumindo aos resíduos domiciliares, comerciais, público ou também denominados resíduos de limpeza urbana, Resíduos de Serviço de Saúde, resíduos agrossilvopastoris e da construção civil.

Vale ressaltar que o município não é provido de parque industrial, tão pouco possui indústrias instaladas na sua extensão territorial.

1.2 Geração

Segundo dados prestados pela Secretaria de Infraestrutura, em termos de volume a geração de resíduos domiciliares se apresenta na ordem de 6,0 a 7,0 m³/dia e em termos de peso 4,5 a 5,0 m³/dia.

Quanto aos demais resíduos de limpeza pública, podas e entulho têm-se em torno de 7m³/dia.

2. Identificação das áreas favoráveis para disposição final ambientalmente adequado dos rejeitos

A área do Lixão da cidade opera a aproximadamente dez anos, e segundo informações prestada pela Secretaria de Infraestrutura a estima-se que dentro de três ou quatro anos o lixão não terá mais capacidade de receber os resíduos da cidade sendo inevitável a identificação / aquisição de nova área para disposição final dos resíduos. Pelo exposto a Gestão Municipal já vem se mobilizando no intuito de identificar uma nova e adequada área para instalação do aterro sanitário municipal, existindo uma forte tendência de que o aterro sanitário venha a ser instalado entre 20 km e 30 km do aglomerado urbano nas imediações da Rodovia MT 110, que liga o Município de Novo São Joaquim ao Município de Campinápolis por uma série de motivos, dos quais podemos destacar:

- A Rodovia MT 110 foi apontado pelo Governo do Estado do Mato Grosso como uma prioridade no que se diz respeito a asfaltamento; este fato facilitará o acesso ao aterro sanitário minimizando os custos com o transporte de resíduos num curto espaço de tempo;
- Campinápolis, assim como Novo São Joaquim não possui aterro sanitário e estão um pouco mais atrasados na regularização da destinação final adequada dos resíduos sólidos urbanos; este ponto permite à Gestão Municipal vislumbrar uma futura e eventual parceria na operação do aterro sanitário, ou mesmo uma prestação de serviço ao Município vizinho citado, aja vista que este se encontra à 70 km do município de Novo São Joaquim, assim o aterro sanitário ficará quase que equidistante das duas cidades, havendo ainda a possibilidade de se incluir neste contexto o município de nova Xavantina que fica a XXA km de Novo São Joquim.

- Existem nas imediações da rodovia grandes áreas que se apresentam com o bioma descharacterizado pelo desenvolvimento da pecuária, o que permitirá a utilização das áreas para instalação do aterro sanitário sem comprometer ainda mais a diversidade ambiental do cerrado da região.
- Quanto à legitimidade jurídica, verifica-se que no código de obras não há restrições do uso dessas áreas para a instalação e operação do Aterro Sanitário Municipal bem como não há impedimento na Lei Orgânica do Município.

Todas essas questões nos leva a inferir que as imediações da Rodovia MT 110 será a melhor alternativa para instalação do Aterro Sanitário Municipal.

3. Identificação das possibilidades de implantação consorciadas ou compartilhadas com outros municípios.

Com relação a soluções consorciadas, levando em conta as questões geográficas, existe a possibilidade de o Município de Novo São Joaquim estabelecer parceria com os municípios de Santo Antônio do Leste, Campinápolis (maior tendência) ou Nova Xavantina, entretanto, todos os municípios citados já foram diversas vezes procurados pela administração de Novo São Joaquim, a qual não obteve sucesso na proposta apresentada aos seus vizinhos. Em suma a administração municipal não conseguiu identificar consistência nas sinalizações positivas apresentadas pelos municípios vizinhos nesse momento, o que nos leva a inferir que as contrapropostas dos municípios vizinhos virão com maior vigor ao findar do prazo estabelecido pela Política Nacional de Resíduos Sólidos; neste momento a administração crê que o município de Novo São Joaquim se encontrará em um outro cenário no que tange a Gestão de Resíduos Sólidos, ou seja, com o aterro sanitário instalado e operando, podendo então ofertar a parceria em regime de prestação de serviço entre os municípios.

4. Identificação dos resíduos sólidos e dos geradores sujeitos a Plano de Gerenciamento específico (art. 20)

Em suma os estabelecimentos geradores de resíduos sólidos que se enquadram no Art. 20 da Lei 12.305 / 2010 instalados no Município de Novo São Joaquim se resume aos Estabelecimentos de Saúde, considerando que não há no município empreendimentos industriais ou mesmo mineradoras e Estações de Tratamento de Esgotos.

Dentro deste contexto tem-se:

Tipo de estabelecimento	Público	Privado	Filantrópico	Total
Centro de saúde/unidade básica de saúde	3			3
Central de regulação de serviços de saúde	1			1
Farmácia	1			1
Hospital geral	1			1
Laboratório Central de Saúde Pública	1			1
Posto de saúde	2			2
Unidade de vigilância em saúde	1			1
Secretaria de Saúde	1			1
Unidade de reabilitação Descentralizada	1			1
Outros: acrescentar	3			3
Total	15			15

Fonte: CNES/SMS

5. Procedimentos operacionais e especificações mínimas a serem adotadas no serviço público de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos

Podemos classificar os procedimentos operacionais como ferramentas, instrumentos de gestão que o Secretário responsável pela pasta de Gestão de Resíduos deve dispor para que o mesmo tenha o controle e domínio sobre as variáveis na gestão de resíduos.

5.1. Coleta

Apesar da coleta de Resíduos sólidos no município abranger 100% do aglomerado urbano, o que eleva o serviço à uma condição ímpar frente maioria dos municípios brasileiros, verifica-se que a Secretaria de Infraestrutura, que é responsável pela Coleta de Lixo no município não desenvolve nenhum mecanismo de controle do serviço.

Infere-se a necessidade de se estabelecer um Plano de Rota para a coleta convencional de Lixo no município. Este instrumento permitira a administração prestar o serviço de coleta com maior regularidade, obedecendo a dia e horários pré – estabelecidos, otimizando tempo de coleta e consequentemente minimizando custos e eliminando reclamações; temos então uma forte tendência em eliminar as reclamações dos contribuintes para com os serviços de coleta de Lixo.

Estabelecer um sistema de comunicação com a comunidade (canal de reclamações e/ou elogios) para que o município tenha espaço na administração municipal, em contrapartida a administração terá um feedback da população permitindo a avaliação criteriosa dos serviços e identificação de falhas e gargalos.

Obs. Todas as ações devem buscar incessantemente a universalização do serviço, ou seja, todo cidadão deve ser servido pela coleta de lixo domiciliar.

6. Indicadores de desempenho operacional e ambiental dos serviços de limpeza urbana e de manejo de resíduos sólidos.

Existem várias formas de acompanhamento da evolução do sistema de limpeza e manejo de resíduos sólidos; no Município de São Joaquim, em função do porte do município, inferimos que duas metodologias simplificadas que atenderá com sucesso as necessidades de monitoramento dos serviços ofertado a administração.

6.1 Canal de Denúncia / fiscalização – A Prefeitura irá promover uma campanha em mídia (Rádio / TV / Jornal) disponibilizando um número de telefone, preferencialmente da administração que a comunidade poderá entrar em contato com o poder público formalizar sua reclamação / denúncia recebendo no ato o número de protocolo de denúncia. O profissional que receber a denúncia registrará a mesma descrevendo a situação e encaminhará a reclamação por CI (Comunicação Interna) ao Secretário de Infraestrutura que tomará as devidas providencias. Assim ao final de cada mês a administração poderá compilar os dados relatados e estabelecer melhorias priorizando as ações em função do numero de reclamações recebidas.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO SÃO JOAQUIM	
FORMULÁRIO DE REGISTRO DE DENÚNCIAS	
Nº PROTOCOLO:	/2013
NOME DO CIDADÃO	
ENDEREÇO DO CIDADÃO	
ENDEREÇO DA RECLAMAÇÃO	
DESCRÍÇÃO DA DENÚNCIA	
RESPONSÁVEL PELO REGISTRO:	
DATA DO RECEBIMENTO DA DENÚNCIA: _____/_____/_____	HORÁRIO: _____
ENCAMINHADO AO: PARA PROVIDÊNCIAS	RECEBI EM: ____/____/_____ (____ : ____ h)

*Exemplo de formulário para registro de denúncia

6.2 Fiscalização – A secretaria de infraestrutura desprenderá um funcionário para realização de rondas periódicas no município, o qual terá como foco verificação do cumprimento do plano de rota por parte da equipe, bem como, identificar e desprender ato administrativo de advertência (Notificação/Auto de Infração) as pessoas físicas ou jurídicas de direito público ou privado que realizarem descarte de resíduos de qualquer origem e/ou classificação em desacordo com as premissas da Gestão Municipal e/ou com as normas vigentes. Semelhantemente ao procedimento de registro de denúncias, os autos registrados pelo fiscal serão arquivados e avaliados mensalmente pelo departamento responsável, o qual deverá traçar estratégias para sanar os pontos apontados.

As ações de departamento serão dinâmicas, traçadas em função da demanda que podendo ser apenas a promoção de um diálogo com o infrator ou mesmo o desenvolvimento de uma campanha de sensibilização da população como um todo.

7. Regras para o transporte e outras etapas do gerenciamento de resíduos sólidos que trata o art 20

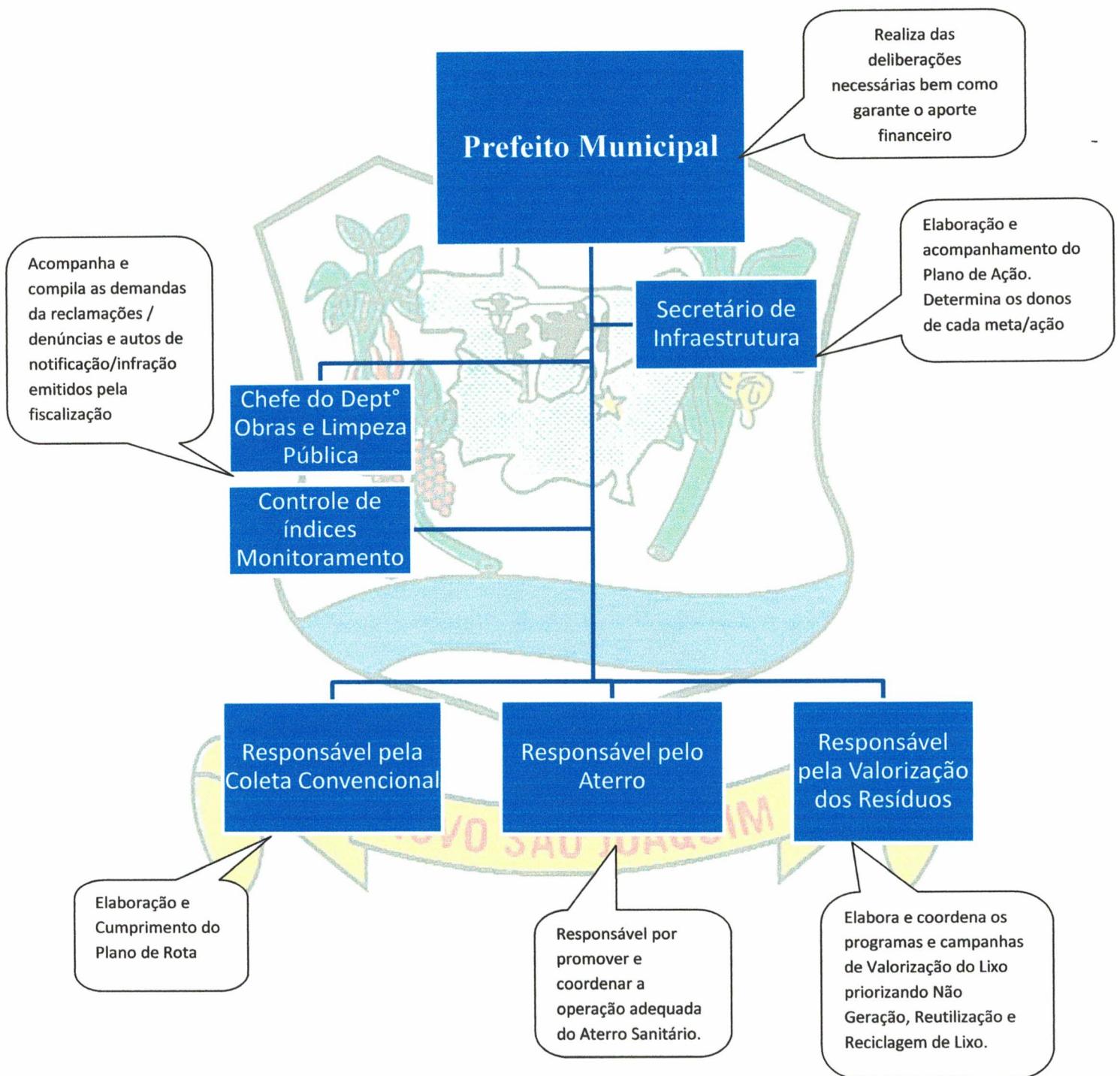
Por se tratar de Resíduos de Serviço de Saúde a responsabilidade pelo gerenciamento dos resíduos é do gerador, assim o poder público municipal notificará todos os estabelecimentos geradores solicitando elaboração do PGRSS da unidade e o cumprimento das premissas nele estabelecidas de forma a atender na íntegra a RDC 306/2004 e a Resolução CONAMA 358/2005.

8. Definição das responsabilidades a quanto a sua implementação e operacionalização

É sabido que toda e qualquer responsabilidade que é atribuída ao Poder Público Municipal é automaticamente revertida ao chefe do Poder Executivo, assim a hierarquia de implementação do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos se inicia com o Prefeito Municipal que desdobrará as metas, aos secretários chegando até ao nível dos diretores de departamento. Assim as ações de cunho gerencial se concentrarão aos secretários e as ações de ordem prática serão delegadas as equipes de departamento.

O organograma abaixo apresenta as atribuições que serão estipuladas a cada membro da equipe de implementação.

8.1 Organograma



9. Mecanismos para a criação de fontes de negócios, emprego e renda mediante a valorização dos resíduos sólidos.

Apesar do Município não desenvolver nenhum programa nessa linha de trabalho nota-se que existe alguns poucos catadores no município trabalhando sobre tudo no lixão (Relatório Fotográfico) ou mesmo catando materiais nas ruas e acumulando em casa (Relatório Fotográfico). Assim a Prefeitura Municipal irá realizar um estudo socioeconômico identificando o perfil de trabalho e potencial econômico do desenvolvimento da atividade de comércio varejista de resíduos e sucatas no município, fomentando a formação de Cooperativas ou mesmo integrando os catadores do município a outras cooperativas da região.

Após findado os estudos pré-liminares, a administração municipal promoverá a implantação de um programa de coleta seletiva no município como forma de fomentar a valorização dos resíduos pela população. Incluso no programa de coleta seletiva, serão desprendidas ações de sensibilização dos munícipes bem como capacitação dos catadores no que tange os conceitos fundamentais para a cooperação tais como empreendedorismo, cooperativismo, o mercado de recicláveis, dentre outros.

No aterro Sanitário do Município será instalado uma usina de triagem de resíduos, que possibilitará retirar do lixo os materiais recicláveis passíveis de comercialização, potencializando a cadeia produtiva da reciclagem.

Em suma o município então tem como foco duas ações macro; promover a coleta seletiva e instalar a usina de triagem de resíduos no Aterro Sanitário.

10. Sistema de cálculo dos custos da prestação de serviços públicos de limpeza urbana e de manejo dos resíduos sólidos, bem como a forma de cobrança desses serviços.

Atualmente o Município de Novo São Joaquim não dispõe de nenhum sistema de arrecadação pelos serviços de Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos prestados a população, o que de antemão nos permite afirmar que o referido serviço prestado causa um significativo desfalque de recursos no Poder Público que poderiam ser empregados em outras pastas como Educação, Saúde, etc.

Abaixo temos um quadro que nos traz os gastos da administração municipal com a prestação de serviços de limpeza pública e manejo de resíduos sólidos no Município no mês de Setembro de 2013.

Custos com Limpeza Pública e Manejo de Resíduos Sólidos – Mês: Setembro/2013

Descrição do Custo	Valor (R\$)
Folha de Pagamento (28 funcionários)	23.496,86
Previdência (28 funcionários)	6344,15
Combustível (Caminhão Compactador)	5377,88
Peças para Manutenção (Caminhão Compactador)	662,24
Contrato Terceiros (Podas Árvores / Varrição)	6000,00
Hora Máquinas (Trator De Esteira)	2333,00
Total	44.214,13

Dados Levantados junto ao Departamento de RH e Secretaria de Infraestrutura.

Analisando as informações apresentadas no quadro, percebemos que os gastos com o serviço de limpeza e manejo de resíduos sólidos são significativos.

O município de Novo São Joaquim arrecadou R\$ 539.188,59 de ICMS no mês de setembro/2013 (fonte: SEFAZ MT) considerando os custos com a Limpeza Pública e Manejo de Resíduos, podemos dizer então que o município insistiu 8,2 % dessa arrecadação com o referido serviço.

Frente a este cenário, considerando que certamente ocorrerá uma resistência da população em absorver um novo tributo, inferimos que o município deva estipular um sistema de arrecadação social onde a taxa mínima R\$ 5,00 por domicílio/mês a ser cobrado juntamente com a tarifa de água.

Essa modelo de arrecadação é eficaz, pois diminui a inadimplência, culturalmente exercida sobre os tributos municipais tais como IPTU, bem como proporcionaria saúde financeira ao poder público municipal viabilizando novos e contínuos investimentos na Gestão de Resíduos.

11. - metas de redução, reutilização, coleta seletiva e reciclagem, entre outras, com vistas a reduzir a quantidade de rejeitos encaminhados para disposição final ambientalmente adequada;

META	Prazo
Implantação da coleta seletiva no município	Dezembro / 2014
Implantação do Aterro Sanitário Municipal	Dezembro / 2014

12. descrição das formas e dos limites da participação do poder público local na coleta seletiva e na logística reversa, respeitado o disposto no art. 33,

O poder Público assumira a responsabilidade de articular todos os setores da sociedade civil bem como promover a campanha e capacitação dos municíipes.

Caberá ao município promover junto a iniciativa privada a estruturação física e organizacional para alcançar as exigências prevista na legislação vigente.

Ficará a cargo do poder legislativo a regulamentação das responsabilidades e penalidades em caso de descumprimento das medidas estabelecidas.

13. periodicidade de sua revisão, observado prioritariamente o período de vigência do plano plurianual municipal.

O presente Plano deverá ser revisado periodicamente a cada dois anos.

14. Responsável Técnico

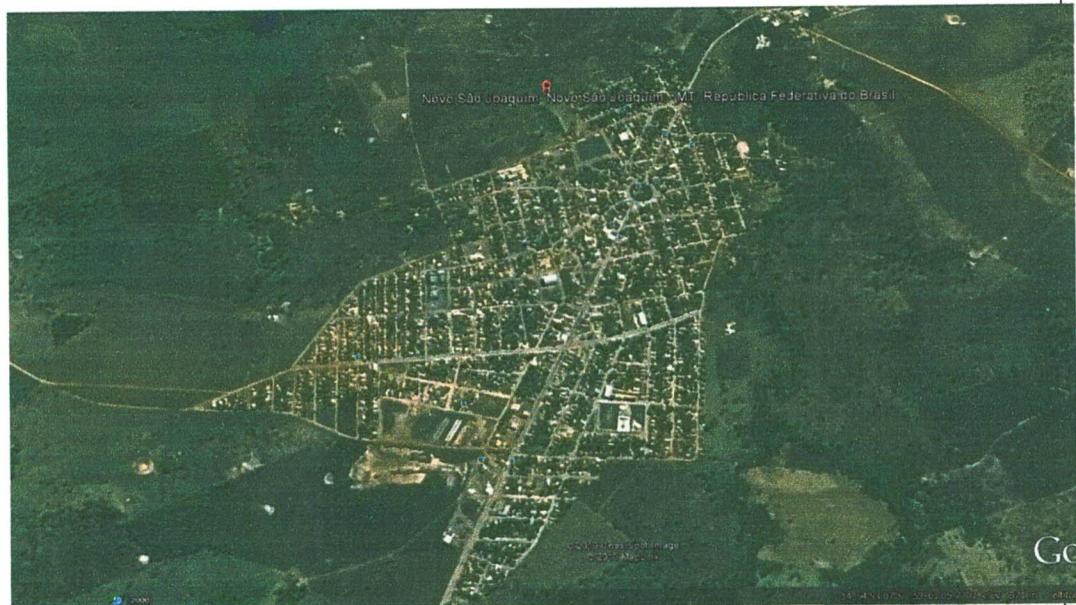
Rubens Anunciação Júnior

Engenheiro Sanitarista

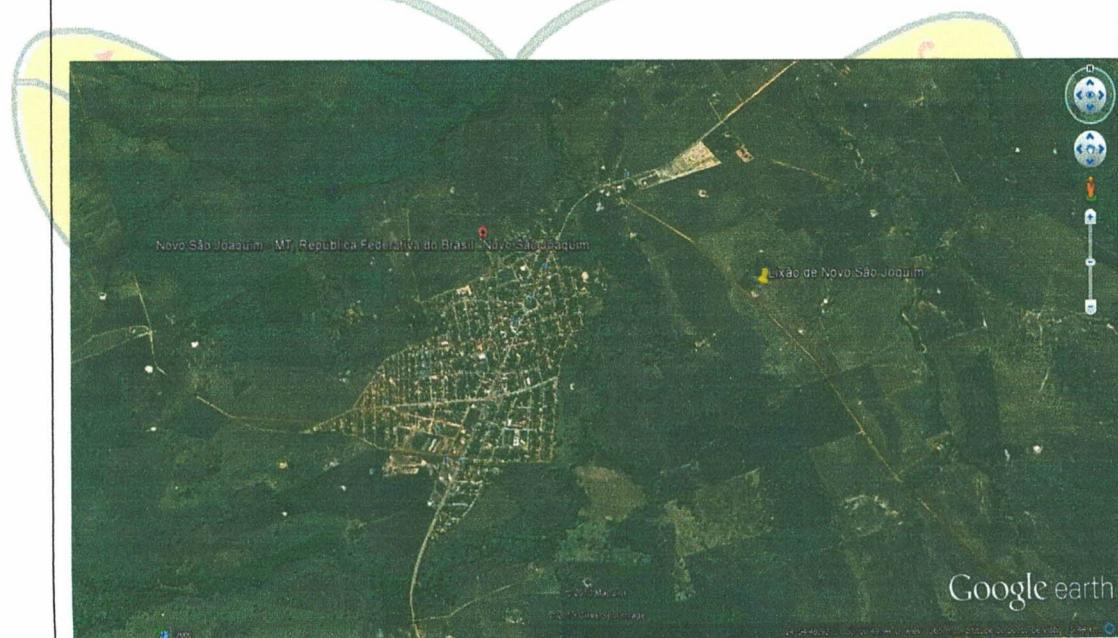
CREA MT 120.443.791-1

ANEXO ÚNICO – RELATÓRIO FOTOGRÁFICO

Cidade de Novo São Joaquim



Localização do Lixão de Novo São Joaquim (2 km do Aglomerado Urbano)



Bolsão de Lixo do Distrito de Cachoeira



Imagen 01 – Caminhão para Coleta de Lixo



Imagen 02 – Caminhão para Coleta de Lixo



Imagen 03 – Descarte de Materiais Recicláveis no Lixão



Imagen 0 4 – Descarte de Animais no Lixão



Imagen 0 5 – Lixão



Imagen 06 – Evidência de Trabalho de Catadores no Lixão



Imagen 07 – Evidência de Trabalho de Catadores no Lixão



Imagen 08 – Descarregamento de Resíduos Sólidos Urbanos no Lixão



Imagen 09 – Armazenamento de materiais recicláveis em área residencial



Imagen 10 – Armazenamento de materiais recicláveis em área residencial



Imagen 11 – Armazenamento de materiais recicláveis em área residencial



Imagen 12 – Forma de Armazenamento temporário de lixo disponibilizado pela Prefeitura no Distrito de Cachoeira da Fumaça



Imagen 13 – Forma de Armazenamento temporário de lixo disponibilizado pela Prefeitura no Distrito de Cachoeira da Fumaça



Imagen 14 – Iniciativa da comunidade escolar em trabalhos de reuso reciclagem de materiais – Distrito de Cachoeira da Fumaça



Imagen 15 – Bolsão de Lixo no Distrito de Cachoeira da Fumaça



Imagen 16 – Bolsão de Lixo no Distrito de Cachoeira da Fumaça



16/11/2013 10:45

Imagen 17 – Armazenamento Temporário de Lixo disponibilizado pela comunidade



16/11/2013 12:10

Imagen 18 – Armazenamento Temporário de Lixo disponibilizado pela comunidade



Imagen 17 – Armazenamento Temporário de Lixo Comercial inadequado (Mercearia)

